GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL
FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

FOLHA DE DADOS – serviços contínuos sem dedicação exclusiva

Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL)	**Complemento ou Modificação**
Preâmbulo	A Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul **FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO.**
CGL 1.1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina do trabalho, compreendendo a realização de exames médicos ocupacionais periódicos dos empregados da FADERS.
CGL 2.1	compras.rs.gov.br
CGL 3.1	Data:24/11/2026 Horário:10:00HS
CGL 4.1.1	Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
CGL 4.1.3	Não será permitida participação de Consórcio.
CGL 4.1.4	Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.
CGL 7.2	A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.
CGL 7.13	Não será permitida a subcontratação.
CGL 10.3	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
CGL 10.5.1	Decremento
CGL 12.6.1	Não aplicável
CGL 12.9	Não aplicável
CGDL 13.5	13.5.1. **Documentos Relativos à Qualificação Técnica:** 13.5.1.1. comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou

	privado; 13.5.1.2. os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. 13.5.3. **Outros Documentos Complementares de Habilitação:** Certidão Negativa para Débitos: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista. Certificado de Regularidade do FGTS. Cartão do CNPJ. Certidão da Junta Comercial.
CGL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato. Em não havendo o contrato, o mesmo será substituído pela Nota de empenho ou outra forma equivalente prevista em Lei.
CGL 16.4	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
CGL 16.5	- Unidade Sede: Rua Duque de Caxias, 418 – Centro Histórico, Porto Alegre/RS; - Unidade Morretes: Rua Morretes, 222 – Santa Maria Goretti, Porto Alegre/RS; - Unidade CAZON: Rua Joaquim Silveira, 200 – Parque São Sebastião, Porto Alegre/RS.
CGL 18.1	O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue.
CGL 20.1	Fonte de Recursos Orçamentários: Unidade Orçamentária: 5501 Atividade/Projeto: 4286 Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39 Recurso: 0002
CGL 22.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato
CGL 22.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023.